



EDITAL N° 046, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012
Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu
Primeira Edição De 2013

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Edital SESu nº 20, de 21 de dezembro de 2012 e o que estabelece a Resolução nº 005/2009 – CONSEPE, torna público que a seleção de estudantes para provimento de 2.728 (duas mil, setecentas e vinte e oito) vagas nos cursos de graduação presencial oferecidos pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM para ingresso no 1º e 2º semestres de 2013, nos *campi de Manaus, Itacoatiara, Parintins, Humaitá, Coari e Benjamin Constant*, utilizará o processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, referente à primeira edição de 2013, em conformidade com o Termo de Adesão ao Sisu firmado entre a UFAM e o MEC/Secretaria de Educação Superior – SESu, publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/>

DA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

1. A coordenação institucional do Sisu para o acesso a 50% (cinquenta por cento) das vagas dos Cursos de Graduação Presencial da UFAM será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.

2. A PROEG será responsável pela interlocução entre o MEC/SESu e executará as ações de organização e implementação do Sisu na UFAM.

DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

3. O acesso aos cursos de graduação da UFAM, objeto deste Edital, para o 1º. e 2º. semestres de 2013, dar-se-á exclusivamente a partir das notas obtidas pelos candidatos que tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem referente ao ano de 2012 e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

4. As vagas constantes no Termo de Adesão e republicadas no anexo I deste edital, serão ocupadas por meio do processo seletivo do Sisu e das condições estabelecidas neste edital.

5. O cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, referente à primeira edição de 2013, divulgado através do Edital nº 20, datado de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria de Educação Superior –



SESu, já publicado no Diário Oficial da União, está disponível no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/>

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato, a participação e o acompanhamento, pela internet, da confirmação das datas dos eventos mencionadas no item 5.

5.2. É de responsabilidade do candidato, que deseja concorrer a uma das vagas disponibilizadas pela UFAM, a verificação e o acompanhamento de possíveis alterações no Termo de Adesão ou em editais referentes a este certame.

6. O Termo de Adesão está disponibilizado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/>, na Divisão de Orientação Acadêmica da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG e nas secretarias dos Institutos localizados nos *campi* da UFAM do interior do Estado do Amazonas.

7. O candidato poderá se inscrever no processo seletivo do Sisu em até 2 (duas) opções de vaga. Ao se inscrever, o candidato deverá especificar:

I - em ordem de preferência, as suas opções de vaga na UFAM, município de oferta, curso, turno; e

II - a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:

a) às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor;

b) às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.1. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência na UFAM para o mesmo curso, turno e município de oferta;

7.2. Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento;

7.3. Para fins do disposto no subitem 7.2 a classificação no Sisu será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo candidato no sistema.

DA RESERVA DE VAGAS (Lei no. 12.711/2012)

8. Ao se inscrever no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2013, o candidato deverá optar por concorrer:

I - às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 2012, observada a regulamentação em vigor;

II - às vagas de ampla concorrência.

9. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre integralmente os requisitos estabelecidos para concorrer as vagas referidas no item 7.



10. O candidato que optar por participar do Sisu referente à primeira edição de 2013 e optar por participar da reserva de vagas (Lei nº 12.711/2012) deverá, obrigatoriamente:

I - ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

II - ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem 2012 ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de competência realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

11. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

12. As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não são consideradas instituições da rede pública de ensino** para participação na Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711/2012).

13. Não poderá participar da Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711/2012), o candidato que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394 de 20/12/19), **são consideradas instituições privadas de ensino**, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

14. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que comprovarem receber renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, conforme anexo II deste edital.

15. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu - Primeira Edição de 2013 implica:

- I. A concordância expressa e irretratável com o disposto na Portaria Normativa nº. 21/2012 – MEC, no Termo de Adesão da UFAM, nos editais da SESu, bem como nos editais próprios da UFAM;
- II. O consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas no Enem e das informações prestadas no Enem, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu;
- III. O Ministério da Educação e a UFAM, não se responsabilizarão por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.



DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

16. Após o período de inscrição, o candidato será classificado na ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual se inscreveu, observando o limite de vagas disponíveis na UFAM, por município de oferta, curso e turno, bem como modalidade de concorrência, conforme descrito no Termo de Adesão.

17. A nota final do estudante deverá variar de acordo com a ponderação prevista pela UFAM, descrita no Termo de Adesão, para cada uma das provas do Enem, para cada curso, turno, município de oferta.

18. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, e regulamentação em vigor, será classificado, de acordo com as notas obtidas, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- I. Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- II. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

19. A cada chamada regular (duas chamadas) do Sisu serão selecionados os candidatos classificados consoante o disposto nos itens 16, 17 e 18 deste edital, sendo observada a ordem de preferência das opções efetuadas.

20. O candidato é o único responsável por consultar o resultado de cada chamada no sítio eletrônico do Sisu e no sítio da UFAM, bem como se manter informado sobre o período definido pelo MEC para as publicações dos resultados da seleção e matrícula.

21. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFAM, em especial aqueles previstos na Lei nº. 12.711/2012, edital de matrícula da UFAM a ser publicado e regulamentação em vigor.

DA LISTA DE ESPERA

22. As vagas eventualmente remanescentes após as chamadas regulares (duas chamadas) do processo seletivo serão preenchidas pelos candidatos que constarem da lista de espera do Sisu.

22.1. Para constar da lista de espera, o candidato deverá confirmar, no sistema, seu interesse na vaga durante o período especificado no Edital nº 20, datado de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria de Educação Superior – SESu.



22.2. A manifestação de interesse em participar da lista de espera, assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

23. Para as vagas ofertadas pelo Sisu e não ocupadas após as 02 (duas) chamadas regulares, a UFAM utilizará a lista de espera do Sisu para o preenchimento.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

24. O candidato classificado só poderá ser matriculado em um único curso da UFAM.

25. A matrícula institucional do candidato ocorrerá em uma das duas chamadas regulares do Sisu através de edital de matrícula da UFAM, observando as datas constantes no Edital nº 20, datado de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria de Educação Superior – SESu.

26. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula institucional no prazo estipulado em edital de matrícula da UFAM, perderá o direito à vaga.

27. Na data da matrícula institucional, o candidato ou o seu procurador legal, munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma, deverá apresentar-se no local e horários indicados em edital de matrícula da UFAM, publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/>

27.1. O candidato menor de idade será representado pelo seu responsável legal.

28. Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado, ou seu procurador, deverá apresentar os seguintes documentos:

28.1. Candidato optante pela modalidade ampla concorrência:

I - Cédula de identidade (original e fotocópia) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);

III - Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio (original e fotocópia), assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento;

IV - Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação;

V - 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente.



28.2. Candidato optante pela modalidade de reserva de vagas (Lei nº. 12.711, de 2012):

I - Cédula de identidade (original e fotocópia) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);

III - Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio (original e fotocópia), assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento;

- a) Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária à comprovação de que a instituição é pública para a participação pela Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711, de 2012);
- b) Para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria de Educação Estadual que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola;
- c) Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pela Secretaria Estadual de Educação que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública;

IV - Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação;

V - 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente.

29. No ato da matrícula institucional, o candidato classificado receberá:

- a) CADASTRO ESTUDANTIL preenchido, que após conferência de seus dados, deverá assinar e devolver junto com os demais documentos exigidos no subitem 28.1. ou 28.2.;
- b) DECLARAÇÃO atestando que não estudou nenhuma série do Ensino Médio em escola privada, que deverá assinar e devolver junto com os demais documentos exigidos no subitem 28.2.;
- c) DECLARAÇÃO de que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, que deverá assinar e devolver junto com os demais documentos;
- d) Comprovante de entrega da documentação (RECIBO) constando seu número de matrícula na UFAM.

30. O candidato classificado em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, que trata da reserva de vagas, deverá apresentar, além dos documentos citados no item 28.2 os documentos constantes do anexo II deste edital.



31. O candidato que não tiver concluído até o período da matrícula, de acordo com a Lei, o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, não poderá efetivar sua matrícula institucional.

32. O não comparecimento do candidato à realização da matrícula institucional no período estipulado no edital de matrícula da UFAM a ser publicado ou a não apresentação da documentação exigida nos subitens 28.1 ou 28.2, bem como de quaisquer dos documentos relacionados no anexo II, impedirá a efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção o direito de ingresso e a vaga, a qual será disponibilizada, imediatamente, à 2ª chamada regular ou lista de espera, em favor dos subsequentes aprovados.

33. Os documentos exigidos no anexo II serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e colocados em envelope, a ser lacrado e identificado com nome, curso e número de matrícula na UFAM, na presença do candidato ou de seu representante legal, sendo de sua responsabilidade a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

33.1. O candidato ou seu representante legal deverá atestar, em documento emitido pela UFAM, o número de folhas colocadas no envelope referido no item 33.

33.2. A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o item 14 deste edital, tomará por base as informações prestadas pelo estudante, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PROCOMUN da UFAM durante o período letivo, após a matrícula do candidato.

33.3. No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do estudante às vagas de que trata o item 14 deste edital, caberá interposição de recurso à PROCOMUN, no prazo regimental de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão ao candidato, feita por meio de correspondência com aviso de recebimento.

33.4. O resultado da interposição do recurso de que trata o subitem 33.3. se dará no prazo de quinze dias, a partir da apresentação do recurso pelo candidato.

33.5. Durante a tramitação e julgamento do recurso de que trata o subitem 33.4. será assegurada ao candidato o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.

34. O candidato com matrícula regular em algum curso de graduação da UFAM que seja classificado no Sisu referente à primeira edição de 2013 para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado, deverá optar por uma das matrículas, por meio de termo de opção, no ato de confirmação de matrícula prevista neste edital.



34.1. O candidato referido no item 34 que optar pela nova matrícula terá a matrícula anterior cancelada;

34.2. O candidato classificado no Processo Seletivo Contínuo – PSC/2013 e no Sisu primeira edição de 2013 deverá optar por um curso em um dos processos em que foi classificado, no ato da matrícula institucional;

34.3. O candidato que, a qualquer tempo, ocupar uma vaga em outra instituição pública de ensino superior, será comunicado que terá de optar por uma das vagas, de acordo com o disposto no artigo 3º. e seus parágrafos, da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009;

34.4. O não cumprimento das exigências dispostas no item 34 implicará perda da vaga na UFAM, mesmo após a efetivação da matrícula institucional e em disciplinas.

35. Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/turno estabelecido para o seu curso, no edital de matrícula institucional, que será publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/>.

DAS VAGAS REMANESCENTES

36. Esgotada a lista de candidatos classificados para um determinado curso de graduação e havendo vagas não ocupadas após a conclusão das duas chamadas regulares previstas no Sisu primeira edição de 2013, a PROEG lançará chamadas públicas utilizando a lista de espera do Sisu, visando ao preenchimento dessas vagas remanescentes e obedecendo aos critérios de classificação previstos neste edital.

37. Para participar da lista de espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio do Portal do Sisu, do dia 28 de janeiro de 2013 até às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de fevereiro de 2013.

38. O candidato somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.

39. Não poderá participar da lista de espera o candidato que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção em qualquer das chamadas regulares do processo seletivo do Sisu.

40. A manifestação de interesse na lista de espera, assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga oferecida no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.



41. Após a 1^a e 2^a chamadas regulares dos candidatos classificados no Sisu – Primeira Edição 2013, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que optaram por participar da Lista de Espera observando-se a ordem decrescente do total de pontos obtidos no Enem 2012, nos seguintes grupos:

Grupo I – Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, nos termos do inciso I do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012;

Grupo II – Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012;

Grupo III – Candidatos que concorrem às vagas destinadas a ampla concorrência.

42. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, estas serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio ou equivalente, em escolas públicas, da seguinte forma:

42.1. As vagas reservadas para os candidatos do Grupo I serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do Grupo II;

42.2. As vagas reservadas para os candidatos do Grupo II serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do Grupo I;

42.3. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos subitens 42.1. e 42.2, serão ofertadas aos candidatos da ampla concorrência.

43. Para assegurar a reserva das vagas eventualmente remanescentes na modalidade de ampla concorrência, conforme o disposto na Lei nº 12.711/2012, observada a regulamentação em vigor e as notas obtidas pelo estudante no Enem 2012, a UFAM adotará a seguinte sistemática de convocação:

43.1. Primeiramente, serão ofertadas as vagas para os candidatos classificados no Grupo I;

43.2. Restando vagas após a convocação do Grupo 1, serão ofertadas as vagas para os candidatos classificados no Grupo II;



43.3. As vagas que restarem após as convocações descritas nos subitens 42.1 e 42.2 serão ofertadas aos candidatos do Grupo 3.

44. Os prazos e procedimentos para convocação dos candidatos da lista de espera, para preenchimento das vagas remanescentes, serão definidos em edital de matrícula da UFAM, publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>.

45. A UFAM, com base no art. 29, da Portaria Normativa nº. 21, de 5/11/2012, convocará, através de edital de matrícula a ser publicado, os candidatos constantes da lista de espera, até que todas as vagas remanescentes sejam preenchidas, observando:

- I. A primeira convocação de candidatos será 5 (cinco) vezes maior do que o número de vagas disponíveis;
- II. A segunda convocação de candidatos será 10 (dez) vezes maior do que o número de vagas disponíveis;
- III. A terceira convocação de candidatos será 10 (dez) vezes maior do que o número de vagas disponíveis;
- IV. A quarta convocação de candidatos será 10 (dez) vezes maior do que o número de vagas disponíveis;
- V. A UFAM procederá a convocações até o preenchimento total das vagas.

46. No prazo estabelecido no edital de matrícula para lista de espera, os candidatos convocados deverão comparecer ao local e horário indicados, portando os documentos descritos nos subitens 28.1 ou 28.2 e anexo II deste edital.

47. Para o preenchimento das vagas remanescentes é de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento pela internet, no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>, dos procedimentos, locais e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu – Primeira Edição 2013, bem como os respectivos horários de atendimento que a UFAM estabelecerá em seus editais de matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

48. É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do Portal do Sisu e no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br> eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu - Primeira Edição de 2013.

49. Efetivada a matrícula institucional, o aluno será automaticamente matriculado em disciplinas, as quais correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.



50. O comprovante da matrícula em disciplinas deverá ser retirado pelo candidato, agora aluno, no Portal do Aluno, no sítio eletrônico <http://ecampus.ufam.edu.br>, no máximo 02 (dois) dias antes do início do semestre letivo.

51. Para o primeiro acesso ao Portal do Aluno, o estudante deve obrigatoriamente registrar um e-mail no Cadastro do Aluno.

Manaus, 28 de dezembro de 2012.
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente da Fundação Universidade do Amazonas



A N E X O I

Quadro 01 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2013 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Capital

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				Vagas destinadas à Ampla Concorrência	
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda			
						Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena		
1	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	56	4	sem oferta de vaga	3	sem oferta de vaga	49	
2	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	56	4	sem oferta de vaga	3	sem oferta de vaga	49	
3	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado	23	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	20	
4	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Vespertino Noturno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
5	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	21	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	18	
6	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	13	1	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	11	
7	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	13	1	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	11	
8	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	28	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	24	
9	Biotecnologia	IB09	Noturno	Tecnólogo	23	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	20	
10	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado	28	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	24	
11	Ciências Biológicas	IB01-L	Diurno	Licenciatura	15	1	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	13	
12	Ciências Biológicas	IB01-B	Diurno	Bacharelado	15	1	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	13	
13	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	15	1	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	13	
14	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	31	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	27	
15	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	31	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	27	
16	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado	31	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	27	
17	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	31	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	27	
18	Ciências Naturais	IB05	Diurno	Licenciatura	21	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	18	
19	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	21	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	18	
20	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	28	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	24	
21	Comunicação Social – Relações Públicas	IH12	Diurno	Bacharelado	17	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	14	
22	Comunicação Social – Jornalismo	IH27	Diurno	Bacharelado	19	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	16	



Quadro 01 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2013 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Capital (cont.)

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				Vagas destinadas à Amplia Concorrência	
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda			
						Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena		
23	Design	FT07	Diurno	Bacharelado	24	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	21	
24	Direito	FD01	Diurno	Bacharelado	32	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	28	
25	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	32	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	28	
26	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
27	Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertino	Bacharelado	13	1	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	11	
28	Educação Física – Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado	13	1	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	11	
29	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
30	Enfermagem	EM01	Diurno	Bacharelado	28	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	24	
31	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado	28	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	24	
32	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado	28	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	24	
33	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
34	Engenharia de Materiais	FT08	Diurno	Bacharelado	23	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	20	
35	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado	23	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	20	
36	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vespertino Noturno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
37	Engenharia de Produção	FT06	Vespertino Noturno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
38	Engenharia Elétrica – Eletrônica	FT02-E	Diurno	Bacharelado	10	1	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	8	
39	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	FT02-ET	Diurno	Bacharelado	10	1	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	8	
40	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	FT02-T	Diurno	Bacharelado	10	1	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	8	
41	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado	23	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	20	
42	Engenharia Mecânica	FT09	Diurno	Bacharelado	23	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	20	
43	Engenharia Química	FT12	Vespertino Noturno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	



Quadro 01 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2013 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Capital (cont.)

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				Vagas destinadas à Ampla Concorrência	
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda			
						Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena		
44	Estatística	IE01	Vespertino Noturno	Bacharelado	24	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	21	
45	Farmácia	FS01	Diurno	Bacharelado	21	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	18	
46	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	31	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	27	
47	Fisioterapia	IB08	Vespertino Noturno	Bacharelado	21	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	18	
48	Física	IE13	Diurno	Licenciatura	28	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	24	
49	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	28	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	24	
50	Física	IE14	Diurno	Bacharelado	18	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	15	
51	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	19	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	16	
52	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	23	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	20	
53	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	9	1	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	7	
54	Geologia	IE02	Diurno	Bacharelado	20	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	17	
55	História	IH08	Matutino	Licenciatura	28	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	24	
56	História	IH20	Noturno	Licenciatura	28	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	24	
57	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	14	1	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	12	
58	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	14	1	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	12	
59	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
60	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	15	1	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	13	
61	Letras Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	32	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	28	



Quadro 01 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2013 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Capital (cont.)

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				Vagas destinadas à Amplia Concorrência	
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda			
						Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena		
62	Letras-Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	32	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	28	
63	Matemática	IE03-B	Matutino	Bacharelado	8	1	sem oferta de vaga	0	sem oferta de vaga	7	
64	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	20	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	17	
65	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	35	3	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	30	
66	Matemática Aplicada	IE16	Diurno	Bacharelado	15	1	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	13	
67	Medicina	FS02	Diurno	Bacharelado	56	4	sem oferta de vaga	3	sem oferta de vaga	49	
68	Música	IH19	Matutino	Licenciatura	13	1	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	11	
69	Música	IH28	Noturno	Licenciatura	13	1	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	11	
70	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado	21	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	18	
71	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	42	3	sem oferta de vaga	3	sem oferta de vaga	36	
72	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	42	3	sem oferta de vaga	3	sem oferta de vaga	36	
73	Psicologia – Formação de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	28	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	24	
74	Química	IE11	Diurno	Bacharelado	18	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	15	
75	Química	IE12	Diurno	Licenciatura	18	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	15	
76	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	18	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	15	
77	Serviço Social	IH06	Vespertino	Bacharelado	28	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	24	
78	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	21	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	18	
79	Sistemas de Informação	IE15	Vespertino Noturno	Bacharelado	23	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	20	
80	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado	23	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	20	
	Total das vagas no SISU 1º/2013 para o Campus da Capital					1.903	151	sem oferta de vaga	119	sem oferta de vaga	
										1.633	



Quadro 02 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2013 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Benjamin Constant

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				Vagas destinadas à Ampla Concorrência	
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda			
						Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena		
1	Administração em Gestão Organizacional	IN01	Diurno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
2	Antropologia	IN03	Diurno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
3	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Diurno	Licenciatura	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
4	Ciências: Biologia e Química	IN06	Diurno	Licenciatura Dupla	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
5	Letras - Língua Portuguesa e Língua Espanhola	IN05	Diurno	Licenciatura Dupla	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
6	Pedagogia	IN02	Diurno	Licenciatura	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
Total das vagas do Campus de Benjamin Constant						150	12	sem oferta de vaga	12	sem oferta de vaga	
										126	



Quadro 03 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2013 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Coari

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				Vagas destinadas à Ampla Concorrência	
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda			
						Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena		
7	Biotecnologia	IS02	Diurno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
8	Ciências: Biologia e Química	IS06	Diurno	Licenciatura Dupla	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
9	Ciências: Matemática e Física	IS05	Diurno	Licenciatura Dupla	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
10	Enfermagem	IS04	Diurno	Bacharelado	20	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	17	
11	Fisioterapia	IS03	Diurno	Bacharelado	20	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	17	
12	Nutrição	IS01	Diurno	Bacharelado	20	2	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	17	
	Total das vagas do Campus de Coari					135	12	sem oferta de vaga	9	sem oferta de vaga	
										114	



Quadro 04 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2013 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Humaitá

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				Vagas destinadas à Ampla Concorrência	
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda			
						Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena		
13	Agronomia	IA01	Diurno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
14	Ciências: Biologia e Química	IA03	Diurno	Licenciatura Dupla	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
15	Ciências: Matemática e Física	IA06	Diurno	Licenciatura Dupla	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
16	Engenharia Ambiental	IA02	Diurno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
17	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA05	Diurno	Licenciatura Dupla	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
18	Pedagogia	IA04	Diurno	Licenciatura	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
	Total das vagas do Campus de Humaitá					150	12	sem oferta de vaga	12	sem oferta de vaga	
	126										



Quadro 05 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2013 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Itacoatiara

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				Vagas destinadas à Ampla Concorrência	
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda			
						Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena		
19	Agronomia	IT18	Diurno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
20	Farmácia	IT02	Diurno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
21	Ciências: Biologia e Química	IT05	Diurno	Licenciatura Dupla	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
22	Ciências: Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura Dupla	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
23	Engenharia de Produção	IT03	Diurno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
24	Engenharia de Software	IT16	Diurno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
25	Engenharia Sanitária	IT17	Diurno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
26	Química Industrial	IT06	Diurno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
27	Sistemas de Informações	IT01	Noturno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
Total das vagas do Campus de Itacoatiara						225	18	sem oferta de vaga	18	sem oferta de vaga	
										189	



Quadro 06 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2013 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Parintins

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				Vagas destinadas à Ampla Concorrência	
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda			
						Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena		
28	Administração em Gestão Organizacional	IP01	Noturno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
29	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	15	1	sem oferta de vaga	1	sem oferta de vaga	13	
30	Comunicação Social	IP02	Noturno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
31	Educação Física	IP03	Diurno	Licenciatura	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
32	Pedagogia	IP04	Noturno	Licenciatura	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
33	Serviço Social	IP05	Diurno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
34	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado	25	2	sem oferta de vaga	2	sem oferta de vaga	21	
Total das vagas do Campus de Parintins						165	13	sem oferta de vaga	13	sem oferta de vaga	
										139	

	Total das vagas no SISU 1º/2013 para os Campi do Interior	825	67	sem oferta de vaga	64	sem oferta de vaga	694
--	---	-----	----	--------------------	----	--------------------	-----



A N E X O II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;



4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.